

Publicidade - Centro de Avisos  
afixa - Prefeitura em  
21/07/2022 nos termos da Lei  
Municipal n.º 1.190/2005;

Recordario  
RG: MG 10.404.899



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS N.º 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Papagaios, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de 27/07/2022 à 03/08/2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital, e considerando:

- O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;
- Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como educação, saúde, limpeza urbana, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

#### 1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Papagaios, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 1467, de 05 de março de 2013, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 05 (cinco) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Papagaios (MG), com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a Divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO FILGUEIRAS DE VASCONCELOS  
AV. FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, 250 - PABX (37)3274-1260 - VASCO LOPES - CEP 35669-000

Francisco Valadares  
CPF: 000.000.000-00  
Advogado - Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

### 2. OBJETO.

2.1 – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento das funções abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital.

2.2 – A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício das seguintes funções:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO I	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIÓLOGO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	R\$ 2.285,49	01	20 HORAS
MÉDICO VETERINÁRIO	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	R\$ 2.285,49	01	20 HORAS
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, CNH CATEGORIA "D" E EXPERIÊNCIA NO MANUSEIO E DIREÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COMPROVADA EM CTPS OU CONTAGEM DE TEMPO EM SERVIÇO PÚBLICO.	R\$ 1.747,90	01	40 HORAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3. – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

3.3 – A inobservância do disposto no item 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1.1 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – Local: Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº 250, bairro Vasco Lopes, CEP 35669-000, Papagaios/MG.

4.2 – Período: 27/07/2022 à 03/08/2022

4.3 – Horário: 12:00H às 16:00 H

4.4 – Documentação exigida:

4.4.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;

4.5 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.7 – Outras informações:

4.8 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

4.9 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;

4.9.1 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.9.2- Somente serão aceitas inscrições para uma função. Na hipótese do candidato inscrever-se para mais de uma função, ambas as inscrições serão anuladas.

### 5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

### 6. – DAS PROVAS

6.1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências das funções.

6.2 – O processo seletivo constará de prova escrita, totalizando 100 (cem) pontos.

6.3 - A prova constará de 10 (dez) questões de Português com peso individual de 04 (quatro) pontos e 10 (dez) questões sobre Conhecimentos específicos com peso individual de 06 (seis) pontos nos termos da Programa constante do Anexo II.

6.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, portando um documento de identidade (que contenha foto, filiação e assinatura) e caneta esferográfica azul ou preta.

6.5 - As instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Prova completam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas pelo candidato.

6.6 – O candidato deverá preencher o gabarito de provas à caneta, sendo expressamente proibido seu preenchimento a lápis.

6.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO FILGUEIRAS DE VASCONCELOS  
AV. FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, 250 - PABX (37)3274-1260 – VASCO LOPES - CEP 35669-000

Maria Lígia Valadares  
OAB/MG - 50953  
ABR-503 - Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

6.8 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

6.9 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, portando o caderno de questões após decorridos 60 minutos do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o gabarito de folha de respostas.

6.9.1 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente, após assinatura do relatório de aplicação de provas.

6.9.2 - A prova será aplicada no dia 17/08/2022, das 18:00h às 21:00h, na Escola Municipal Domitila Valadares Figueiredo, localizada na Rua Sete Lagoas, nº 100, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Papagaios/MG.

### 7. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na prova.

7.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

7.2.1 - Maior nota na prova sobre Conhecimentos específicos;

7.2.2 - Maior idade do candidato.

### 8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Caberá recurso contra:

8.1.1 - Questão da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.2 - Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

*Almeida*

*[Signature]*

*Acordado*

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.3 - O recurso deverá ser endereçado a comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

8.1.4 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Papagaios, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.5 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

8.1.6 - For protocolado fora do prazo;

8.1.7 - Não estiver fundamentado;

8.1.8 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

8.1.9 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

8.1.10 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

8.1.11 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Papagaios, no horário de expediente, ou seja, de 11:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## **9 - DA CONVOCAÇÃO**

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos da Lei municipal nº 1190/2005.

9.2 - O candidato poderá ser convocado também por meio de correspondência, e-mail, correio ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados.

CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO FILGUEIRAS DE VASCONCELOS  
AV. FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, 250 - PABX (37)3274-1260 - VASCO LOPES - CEP 35669-000

*Recordario*  
*Quino*  
*SEA*  
Márcia Lídia Valadares  
OAB/MG - 50953  
Assessor - Jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

9.4 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Papagaios;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.5 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

9.6 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

### **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.**

10.2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1467, de 05 de março de 2013 que Dispõe Sobre a Contratação por Prazo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos Termos do Inciso IX Do Art. 37 da Constituição da República e dá Outras Providências.

10.3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 - O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

10.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Papagaios, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Papagaios, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

10.9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos atualizada;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) 01 foto 3 x 4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível e demais requisitos dos cargos exigidos no presente Edital;
- j) Declaração de bens;
- k) Comprovante de endereço dos últimos 90 dias;
- l) Declaração de acúmulo de função;
- m) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação; e
- n) Outros documentos a critério da Administração;

11 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município.

13 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

14 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Papagaios.

Papagaios, 20 de julho de 2022.

  
**Mário Reis Filgueiras**  
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

*Elisina*  
*Moreira*  
*Fali*  
*[Signature]*  
*recoordeiro*

*[Signature]*  
Maira Lúcia Valadares  
OAB/MS - 50953  
Assessor - Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

#### 1. FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO I

##### ATRIBUIÇÕES:

Trabalho profissional, na área da saúde que consiste em cuidar diretamente da no atendimento a pacientes portadores de deficiência auditiva, de fala, etc; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos de assistência à saúde. Entre outras, as atividades incluem: atendimento individual com acompanhamento pessoal e familiar, buscando o desenvolvimento e correção dos problemas apresentados, dentre outras atividades correlatas com sua especialidade, atender programas criados pelo Governo Federal e ou Estadual do qual faz parte ou que venha a fazer como CRAS, NASF, dentre outros que ainda podem ser criados, executar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias de sua especialidade, unidade de serviço e da natureza do seu trabalho, conforme determinação superior e de acordo com o que dispõe a lei que regulamenta a profissão.

#### 2. FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

##### ATRIBUIÇÕES:

Trabalho profissional especializado na área da saúde, no campo específico da medicina veterinária, que consiste no atendimento a consultas a assistência a animais, para diagnóstico; prescrição de medicamentos, tratamentos e outras; participação no planejamento execução de programas de assistência a saúde, visando a promoção e implementação de ações que venham acolher as reais necessidades da população e assegurar o efetivo atendimento a comunidade. Entre outras, as atividades incluem ajudar no controle de vigilância sanitária do município, dentre outras atividades correlatas com a sua profissão.

#### 3. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

##### ATRIBUIÇÕES:

Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins; desempenhar outras tarefas afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:

**Descrever o programa da prova para cada função e a bibliografia**

#### FONOAUDIÓLOGO I

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos Específicos:** Anatomia e Fisiologia dos Órgãos da Fala e Audição; Neuroanatomia; Fala e Linguagem (desenvolvimento normal de fala e linguagem, atraso e distúrbios no desenvolvimento de fala e linguagem, distúrbio articulatorio, gagueira); Desenvolvimento motor e cognitivo da criança normal e com atraso; Fonoaudiologia em Neurologia (síndromes, deficiência intelectual, paralisia cerebral, afasia, disartria, apraxia, autismo, fissura labiopalatina, demências); Motricidade Orofacial (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação); Voz (produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias); Audiologia (avaliação audiológica, exames audiológicos, deficiência auditiva); Prótese Auditiva (indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual - AASI); Reabilitação do deficiente auditivo; Processamento Auditivo Central; Fonoaudiologia Escolar, Dificuldades Escolares, Distúrbios de Aprendizagem (leitura e escrita, dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Aleitamento Materno; Atualidades em Fonoaudiologia; Câncer de cabeça e pescoço; Código de Ética da Fonoaudiologia.

*Alencar*

*[Handwritten signature]*

*Recordario*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Néza Lima Valadares  
OAB/MS - 50953  
Assessor - Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

**Língua Portuguesa:** Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Conhecimentos Específicos:** Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Convívio Social e Meio Ambiente; Noções básicas de Mecânica; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Resolução Nº 726, 06 de março de 2018 - "Regulamenta o processo de formação e habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, os cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento, especializados, preventivo e de reciclagem, a expedição de documentos de habilitação e dá outras providências".

### MÉDICO VETERINÁRIO

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos Específicos: Extensão Rural** – Projetos de extensão rural; elementos essenciais; noções de comunicação rural; Metodologia; Código de Ética do Médico Veterinário. **Produção Animal** – Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; formação e manejo de pastagens; forragicultura e pastagens; fenação e silagem; técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de

Márcia Lúcia Valadares  
OAB/PA 50953  
Assessor - Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

rebanhos; Reprodução Animal; Nutrição Animal; Bem estar animal. **Defesa Sanitária Animal** - Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogênia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades em animais; Infectocontagiosas e parasitárias das espécies bovina, bubalina, equina, suína, ovina, caprina e avicultura. **Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal** - Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem; destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos; inspeção animal.

*Almeida*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Quim. Eli*

*Accordeiro*

*[Handwritten signature]*  
Márcia Lígia Valadares  
OAB/MS - 50953  
Assessor - Jurídico